



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2025.0006586-27
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: 3X BJJ PRO		
Termo de Fomento nº 88/2025		
Vigência da Parceria: 15/08/2025 à 11/02/2026	Valor Total da Parceria: R\$ 340.000,00	
Gestor da Parceria: Uilson José Silva de Souza	069.1486.2025.0003483-51	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0006586-27
OSC Celebrante: Federação de Baiana de Jiu Jitsu e MMA – FBJJMMA		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 11/02/2026 à

12/05/2026 apresentada, em 28/11/2025 pela Federação de Baiana de Jiu Jitsu e MMA – FBJJMMA, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação de Baiana de Jiu Jitsu e MMA – FBJJMMA
CNPJ: 19.339.262/0001-03
Representante: Evandro Alves Nascimento
Telefone de Contato: (71) 99228-3944
E-mail: eanbahial@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	15/08/2025	R\$ 340.000,00	02/09/2025	R\$ 340.000,00
TOTAL				R\$ 340.000,00

ALTERAÇÃO DA PARCERIA

Resumo do Termo de Apostilamento nº 129/2025 ao Termo de Fomento nº 88/2025. Processo: 069.1484.2025.0006699-42. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 88/2025, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA: J. PERÍODO DE EXECUÇÃO - Dia 24/08/2025, o evento 3X BJJ PRO Etapa I- KAMUI 10, no Ginásio Oyama Pinto, em Feira de Santana-BA.

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas

Realização do 3X BJJ PRO	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2025

OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do 3X BJJ PRO	1: Indicador Nº de Atletas participantes	Atletas	Lista de inscritos	Previsto 700	Realizado 910	% 130%
	Meta 1: Fomento do MMA no estado da Bahia.	Indicador 2 Nº de ETAPAS	Atletas	Lista de inscritos e relatório fotográfico	03	03	100%
	Meta 2:	Nº de municípios	municípios	Lista de incritos	05	10	200%
	Meta 3:	Indicador 3: Nº de participantes mulheres	mulheres	Lista de inscritos	100	228	228%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1. Realizar o 3X BJJ PRO.

Ação 2. Divulgação e montagem do projeto.

Critério de Aceitação: Foi confeccionado material de comunicação em conformidade com o manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica , conforme com o descritivo do itens

2.2.2 de acordo com a previsão de receitas e despesas

Critério de Aceitação: Foi contratado serviços de Infraestrutura, conforme discriminados nos itens

2.2.1; Material promocional item 2.2.5, de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 3. Promover a Solenidade de Premiação do projeto.

Critério de Aceitação: Foi confeccionado medalhas e Troféus Personalizados em conformidade com o manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica , conforme com o descritivo do item 2.2.4, Premiação, de acordo com a previsão de receitas e despesas

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

No período de execução do evento profissional cidade de Salvador/BA, houve bastante movimento, os amantes do lutas marciais lotaram a localidade e conseqüentemente movimentou a economia da região com o aquecimento da hotelaria e alimentação nos municípios de Salvador e Feira de Santana.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Baiana de Jiu Jitsu e MMA – FBJJ MMA apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;

- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Federação Baiana de Jiu Jitsu e MMA – FBJJMMA referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

Não houve despesas de tarifas bancárias.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 88/2025 está regular.

3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 88/2025, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 88/2025 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento 88/2025, como regular, sendo devidamente aprovada nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza**, **Coordenador**, em 08/05/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139363209** e o código CRC **DB9CD31A**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0006586-27

SEI nº 00139363209